



**LEI Nº 5.433/2021.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.138/99, de 09 de março de 1999, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal nº 3.138/99, de 09 de março de 1999, que dispõe sobre a remuneração dos agentes políticos a que se refere o seu art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...).

Parágrafo único – Não se incluem na vedação a que se refere o caput deste artigo, o pagamento do 13º salário e de 1/3 de férias.”

Art. 2º - Para efeito do disposto nos arts. 1º e 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.138/99, de 09 de março de 1999, equipara-se à condição de agente político remunerado por subsídio, o cargo de Assessor Adjunto, criado pela Lei Complementar Municipal 117/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão através de dotação orçamentária própria ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de dezembro de 2021.

**Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal**